



MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2024

** Elotech **

31/07/2024

Pág. 1/2

Decreto nº 72/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0005.2.005.	Manutenção da Secretaria de Administração		
25 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
	TRABALHISTAS		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
67 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		70.000,00
	PESSOAL CIVIL		
73 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00
	TRABALHISTAS		
05.001.10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
128 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		5.000,00
	PESSOAL CIVIL		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0008.2.020.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
155 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		30.000,00
	PESSOAL CIVIL		
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
	ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0008.6.049.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do		
	Adolescente - ECA		
199 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		15.000,00
	PESSOAL CIVIL		
200 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00
203 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES		
08.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
08.001.27.813.0010.2.038.	Manutenção da Secretaria de Esportes		
310 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA,		
	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		



MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2024

** Elotech **

31/07/2024

Pág. 2/2

10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001.15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas		
318 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais		
353 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.000,00
Total Suplementação:			203.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	172.500,00
Receita:1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	31.000,00
Total da Receita:		203.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL